

À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO CONSELHO ESTADUAL DE
POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM DO NOROESTE MINEIRO.

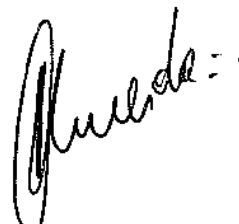
Ref. Parecer Único nº 0756279/2015 (SIAM)

PA COPAM 02838/2007/004/2015

Prezados Senhores,

Na última reunião realizada pelo COPAM este Conselheiro, representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG, solicitou vistas deste processado para uma melhor análise ao Parecer Único acima declinado, através do qual a equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas optou pelo indeferimento da Revalidação da Licença de Operação a favor da Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, concernente à atividade de resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais no vizinho município de João Pinheiro.

O indeferimento em questão se deu em razão de supostos descumprimentos das condicionantes de número 02, 06, 07 e 09, todas elencadas no subitem 4.1 do falado Parecer.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Aurelio', is located in the bottom right corner of the page.

A condicionante de número 02 se refere à exigência de o empreendedor colocar gatilhos nas mangueiras de água fria em toda a área do empreendimento.

Já a condicionante de número 06 trata-se de definição, por parte do empreendedor, através de proposta que deveria ter sido encaminhada à SUPRAM NOR, da destinação que deve ser dada ao lodo da ETE. A proposta deveria estar acompanhada de ART do respectivo profissional responsável.

No que tange à condicionante de número 07, tem-se que esta é atinente à apresentação de certificado de capacitação do responsável pela operação da mencionada ETE.

Finalmente, a condicionante de número 09 tem por escopo a apresentação pelo empreendedor à SUPRAM NOR de laudo de estanqueidade e segurança com ART do responsável técnico pelo Sistema de Resfriamento que utiliza do produto amônia.

Em síntese, estes são os motivos pelos quais há a sugestão de indeferimento da Revalidação da Licença de Operação em comento.

Com o fito de inteirar-se acerca do cumprimento ou não de tais condicionantes, este Conselheiro houve por bem em fazer contato com o empreendedor para dele obter os esclarecimentos necessários sobre o assunto em pauta.

Da condicionante número 02:

O empreendedor informou que esta exigência feita pela SUPRAM NOR encontra-se devidamente cumprida, demonstrando-o através das fotografias que seguem abaixo:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Muelher da...', is located in the bottom right corner of the page.

Foto 01: Gatilho implantado na mangueira nº 01. Fonte: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais - Unidade João Pinheiro, agosto de 2015.



Foto 02 - Gatilho implantado na mangueira nº 02. Fonte: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, Unidade João Pinheiro, agosto de 2015.



Foto 03 - Gatilho implantado na mangueira nº 03. Fonte: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de João Pinheiro, agosto de 2015.

Assinado: ..

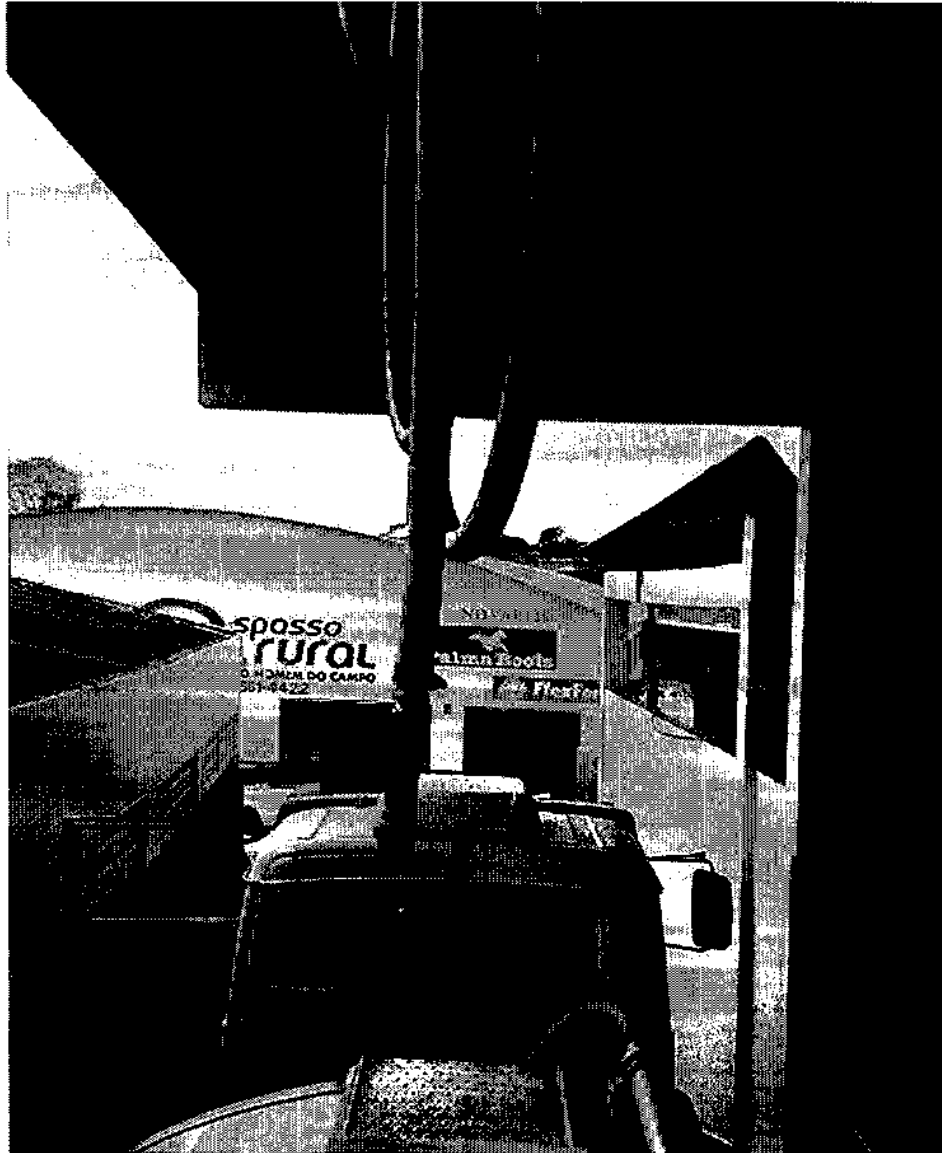



Foto 04 - Gatilho implantado na mangueira nº 04. Fonte: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, Unidade João Pinheiro, agosto de 2015.

Da condicionante nº 06:

Quanto à condicionante nº 06, informou o empreendedor que na data de 21/08/2009 protocolizou ofício sob o número R 263340/2009 junto à SUPRAM NOR, prestando os devidos esclarecimentos quanto à questão da destinação do lodo da ETE, e, inclusive, que estava em estudo as alternativas para destinação do resíduo.

Assinado: -

Que o empreendedor contratou empresa especializada em Saneamento Ambiental para dar destino a estes resíduos. Os documentos abaixo demonstram o alegado pelo empreendedor.

	GENÉRICO: PROPOSTA TÉCNICA CROCI_15	VALIDADE: 15 DIAS
	OBJETIVO: COLETA, TRANSPORTE E DESCARTE DE LODO SEDIMENTADO	

A

Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais

CNPJ: 06.948.270/0001-01 INSC. EST.: 004611201
 Endereço: Rua: CEP: 35061-300
 Av. Sr. Gustavo Henrique e-mail: gustavo.santos@ccprmg.com.br

Ret: Limpeza do lodo sedimentado proveniente de processo industrial utilizando caminhão tanque com capacidade de 11 m³ equipado com auto vácuo para coleta.

Conforme entendimentos mantidos anteriormente, a PROTEGE SAÚDE AMBIENTAL, empresa com registro na Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, nº 12015 e autorização ambiental de funcionamento junto ao Conselho Estadual de Políticas Ambientais - COPAM nº 05237/2014, vem apresentar a V.Sas. proposta de investimento necessário para prestação de serviços técnicos de coleta, transporte e descarte de lodo sedimentado proveniente de processo industrial.

1. PLANILHA DE INVESTIMENTOS (em reais):

Item	Descrição	Empresa	Valor (R\$) (Unitário)
1.1	Coleta, transporte e descarte de lodo sedimentado.	COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS	R\$ 1100,00

Importante: Serão realizadas 03 (três) coletas semanais, programadas e pré-avizadas.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Uma parcela de R\$ 1100,00 (Um mil e cem reais) com vencimento para o 10º dia do mês seguinte à realização do serviço.

3. PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Imediato

4. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS:

4.1. **Cobrança é CONTRATADA.**


4.1.1. Apresentar cronograma com a programação das atividades a serem realizadas.

4.1.2. Apresentar relatórios/maniféstos comprovando destinação final dos resíduos.

João Pinheiro 10 de agosto de 2015

Figura 01 - Proposta realizada pela empresa especializada em Saneamento Ambiental. Fonte: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, agosto de 2015.



	OBJETIVO: PROPOSTA TÉCNICA ERO01_15	VALIDADE: 15 DIAS
	OBJETO: COLETA, TRANSPORTE E DESCARTE DE LODO SEDIMENTADO	


4.2. Caberá à CONTRATANTE:

4.2.1. Disponibilizar Profissional qualificado, em tempo integral, para acompanhamento das atividades.


Prezado Sr. Gustavo, enquanto aguardamos seu retorno positivo, antecipamos nossos sinceros agradecimentos pela confiança depositada em nossa empresa, salientando que estamos à disposição de todos os seus colaboradores.

Para nós é um prazer tê-los como Parceiros.

Atenciosamente,


 Osmar da Cunha
 ProtoGo Saúde Ambiental
 (38)3561-5755/9148-5316

De acordo: _____ / 2015


 OSMAR DA CUNHA
 PROTOGO SAÚDE AMBIENTAL

Autorizamos a prestação de serviços descrita acima.

Figura 02 - Proposta realizada pela empresa especializada em Saneamento Ambiental. Fonte: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, agosto de 2015

Osmar da Cunha



Figura 03 - Certidão de Dispensa de Licença Ambiental e de Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), referente à regularização da atividade prestada pela empresa especializada em Saneamento Ambiental, devidamente emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Fonte: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, agosto de 2015.

Da condicionante n° 07:

A condicionante n° 07 também restou cumprida pelo empreendedor, conforme se depreende do documento que segue abaixo.

Assinado

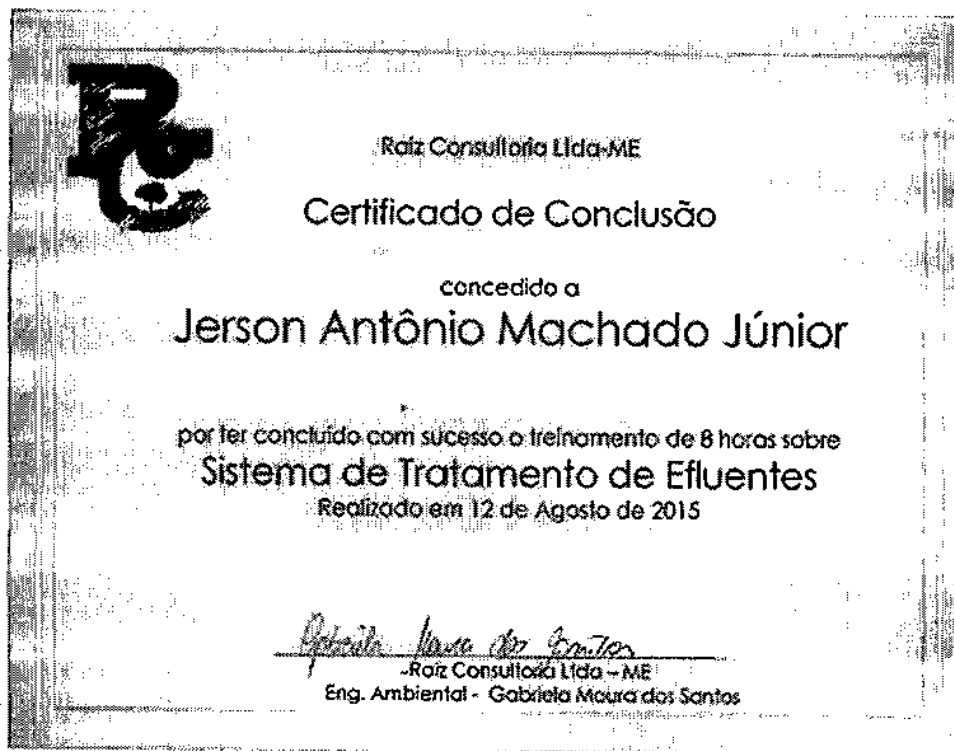


Figura 04 - Certificado de treinamento e capacitação do funcionário responsável pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes realizado por empresa especializada. Fonte: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, agosto de 2015.

Da condicionante nº 09:

A última das condicionantes tidas como não cumpridas pela SUPRAM NOR se refere ao laudo de estanqueidade e segurança com ART do responsável técnico pelo Sistema de Resfriamento que utiliza do produto amônia, que não teria sido atendido pelo empreendedor.

Finalizando as informações prestadas, o empreendedor deu conta a este Conselheiro que em 2009 apresentou o primeiro laudo solicitado, o qual teve validade até 2012, conforme documento registrado junto à SUPRAM NOR pelo número de protocolo R263340/2009. Em 2011 novo laudo foi enviado à SUPRAM NOR. Em 2012 mais uma vez enviou o empreendedor laudo à esta SUPRAM, o qual teve validade prevista para 2014. No ano próximo passado enviou-se o último

Quenda

laudo, o qual teve validade prevista para 2017. Os documentos abaixo mostram claramente estes fatos.

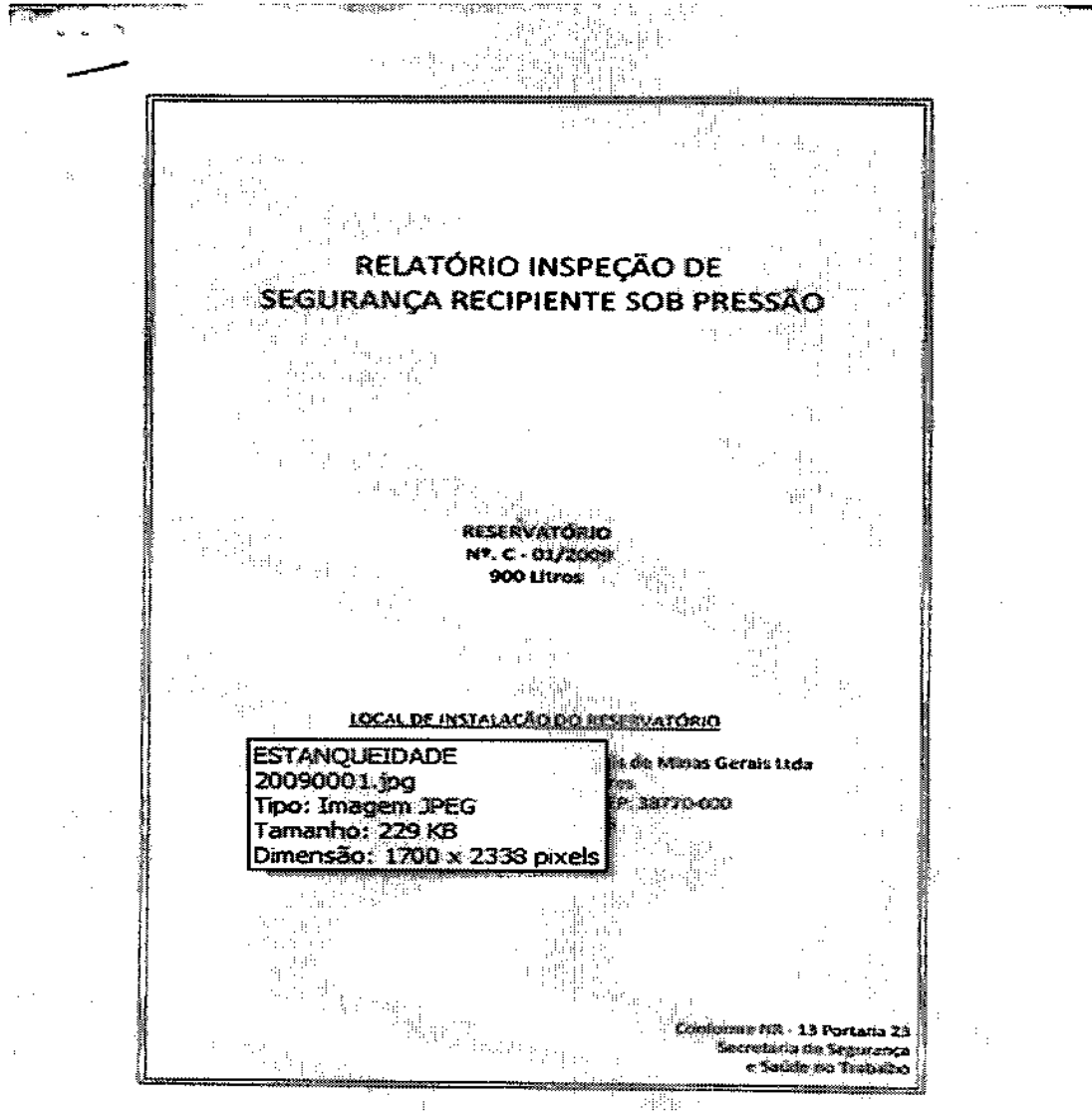


Figura 06 - Data do Laudo de Estanqueidade enviado em 2009. Fonte: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, agosto de 2015.

Assinado: ...

8. CONCLUSÃO

O reservatório encontra-se em bom estado e em condições satisfatórias para a utilização normal dos parâmetros estabelecidos, após implementar as recomendações.

A próxima inspeção de acordo com a classificação do recipiente sob pressão (Anexo IV NR - 13 portaria nº 23 de 27/12/94), deverá ser realizada até:

- Exame externo: até 27/07/2012.
- Exame interno: até 27/07/2014.
- Teste Hidrostático: até 27/07/2015.

Na eventualidade de alguma ocorrência que cause avaria mecânica ou química, ou reparos e modificações estruturais do reservatório, que possa comprometer a resistência ou estanqueidade do reservatório uma inspeção do tipo "extraordinária" deverá ser solicitada, também na situação de movimentação do Vaso de Pressão. Caso o Vaso de Pressão seja transportado ou removido, este relatório perderá a validade, pois poderá ocorrer um dano na estrutura do Vaso sem que seja percebido visualmente.

O Pressostato não deverá ser conectado diretamente ao motor e sim a um circuito de comando, conforme indicado no manual de instrução, no capítulo instalação.

Verificar semanalmente o funcionamento da Válvula de Segurança.

Os instrumentos e controles de Vasos de Pressão (Pressostato, Manômetro e Válvulas Piloto, Descarga e Segurança), conforme NR-13, devem ser mantidos calibrados e em boas condições operacionais. A calibração dos instrumentos de controle deve ser realizada através de dispositivos e procedimentos aprovados e normalizados.

Sete Lagoas, 27 de julho de 2009.


Fernando Vieira Pinto Coelho
CREA - MG 60196-D
ART: 50894513

Centro Ocupacional
Eng.º Fernando Vieira Pinto Coelho - CREA 60 196 / D - MG
Rua Goiás, 75 - Boa Vista - Sete Lagoas - MG - Tel.: 31 3771.9036 / 9628 3484
E-mail: fernando@centroocupacional.com - Site: www.centroocupacional.com.br

Figura 07 - Validade do Laudo de Estanqueidade emitido em 2009. Fonte: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, agosto de 2015.



Sete Lagoas, 20 de agosto de 2009.

**SUPRAN - Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável Noroeste de Minas.**
Rua Celso Martins de Melo, 230 Centro
Unai - MG. CEP: 38.610-000

Ref.: Atendimento a Condicionantes da LOC 046/2009.
(Processo nº 02838/2007/002/2008)

Em atendimento as condicionantes nº 04, 06 e 09 da Licença de Operação Corrativa nº 046/2009 do processo COPAM nº 02838/2007/002/2008, estamos enviando as seguintes informações:

Condicionante nº 04 - Realizar análise criteriosa dos efluentes líquidos atendendo aos parâmetros contidos na resolução CONAMA 351/2005 e na DN conjunta COPAM/CERH 01/2008, adotando os parâmetros (elementos orgânicos) mais restritivos para os efluentes de ETE (pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DQO, sólido em suspensão, óleos e graxas, DBO e divergentes)

Realizamos no mês de julho um novo start-up do sistema de tratamento de efluente do empreendimento, por esta razão, ainda não foi possível coletar amostras para atender o solicitado na condicionante. O novo start-up se deu em função da eliminação do foco de odor desagradável no sistema, pois os filtros biológicos estavam obstruídos e retendo efluentes. Como a estabilização do sistema se dá com cerca de noventa dias, informamos que até o final do mês de outubro estaremos enviando o laudo analítico de performance do sistema.

Nº 06 - Definir destinação do lodo da ETE, enviando proposta a SUPRAM NOR para análise, com respectiva ART do profissional responsável e cumprir integralmente após liberação da SUPRAM NOR

Informamos que os resíduos sólidos gerados no sistema de tratamento de efluentes é destinado atualmente para o aterro controlado da cidade de João Pinheiro.

Solicitamos orientação quanto a necessidade de envio de ART do profissional responsável, uma vez que o atual destino é para o aterro controlado da prefeitura.

Informamos ainda que estamos estudando outras alternativas de destinação para este resíduo, como compostagem, landfarming e utilização agrícola. Além dos estudos biológicos estamos desenvolvendo parcerias que possuam áreas difortivas para realização das disposições citadas.

SETE LAGOAS (MG)
Endereço: Rua Celso Andrade, 230
CAB: 357 35-178
(31) 3100-3600

Figura 08 - Ofício com protocolo nº R263340/2009 de 21/08/2009 referente às condicionantes 04, 06 e 09 - Laudo de Estanqueidade (página 1). Fonte: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, agosto de 2015.

Assinado:

Item 09

Nº 09 – Apresentar à SUPRAM NOR laudo de estanqueidade e segurança com ART do responsável técnico pelo Sistema de Restrição que utiliza de amônia

Seguem anexo os laudos referentes à condicionante nº 09.

Estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional sobre as condicionantes.

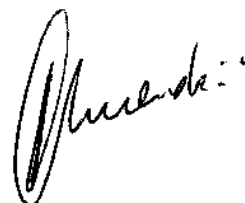
Atenciosamente,


Suzana Eliza Pereira
Coordenadora de Qualidade e Meio Ambiente


Teodor César Maciel
Gerente Regional

BRASIL (BR)
Rua do Sr. João de Deus, 30
11.111-111
111 111-1111

Figura 09 - Ofício com protocolo nº R263340/2009 de 21/08/2009 referente às condicionantes 04, 06 e 09 – Laudo de Estanqueidade (página 2). Fonte: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, agosto de 2015.



Ilamba

João Pinheiro, 12 de julho de 2011.

De: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais
Para: SUPRAM- Superintendência Regional do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável Nordeste de Minas.
Rua: Nossa Senhora do Carmo n°18, 1° andar
Centro-Unai-MG CEP:33610-000

Ref: Atendimento a Condicionante da LOC048/2009
Processo n°02833/2007/002/2008

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo as evidências de atendimento da condicionante n°9
que estabelece. Apresentar a SUPRAM NOR laudo de estanqueidade e
segurança com ART do Responsável técnico pelo sistema de restrição que
utiliza de amônia.

Estamos a disposição para qualquer informação adicional.


Taisa Brulina Leandro Ribeiro

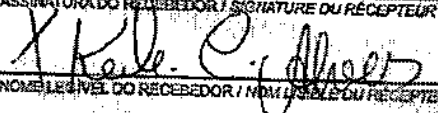

Supervisora do Posto de Recepção do Sítio de João Pinheiro -MG

Figura 10 - Ofício de envio do Laudo de Estanqueidade de 2011. Fonte:
Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, agosto de 2015.



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
SUPRAM			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R. Nossa Sra. Carmo, 38			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
38610-000	Unai	MS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARRÃO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 4 JUL 2011
 NOME E SOBRENOME DO RECEBEDOR / NOM, PRÉNOM ET NOM DE RÉCEPTEUR		17/07/11	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENT		
	 CARLOS AUGUSTO SOARES 9.445.023-6		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75243203-0 FC2453 / 10 114 x 188 mm

Figura 11 - AR de envio do Laudo de Estanqueidade de 2011. Fonte: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, agosto de 2015.

Alves

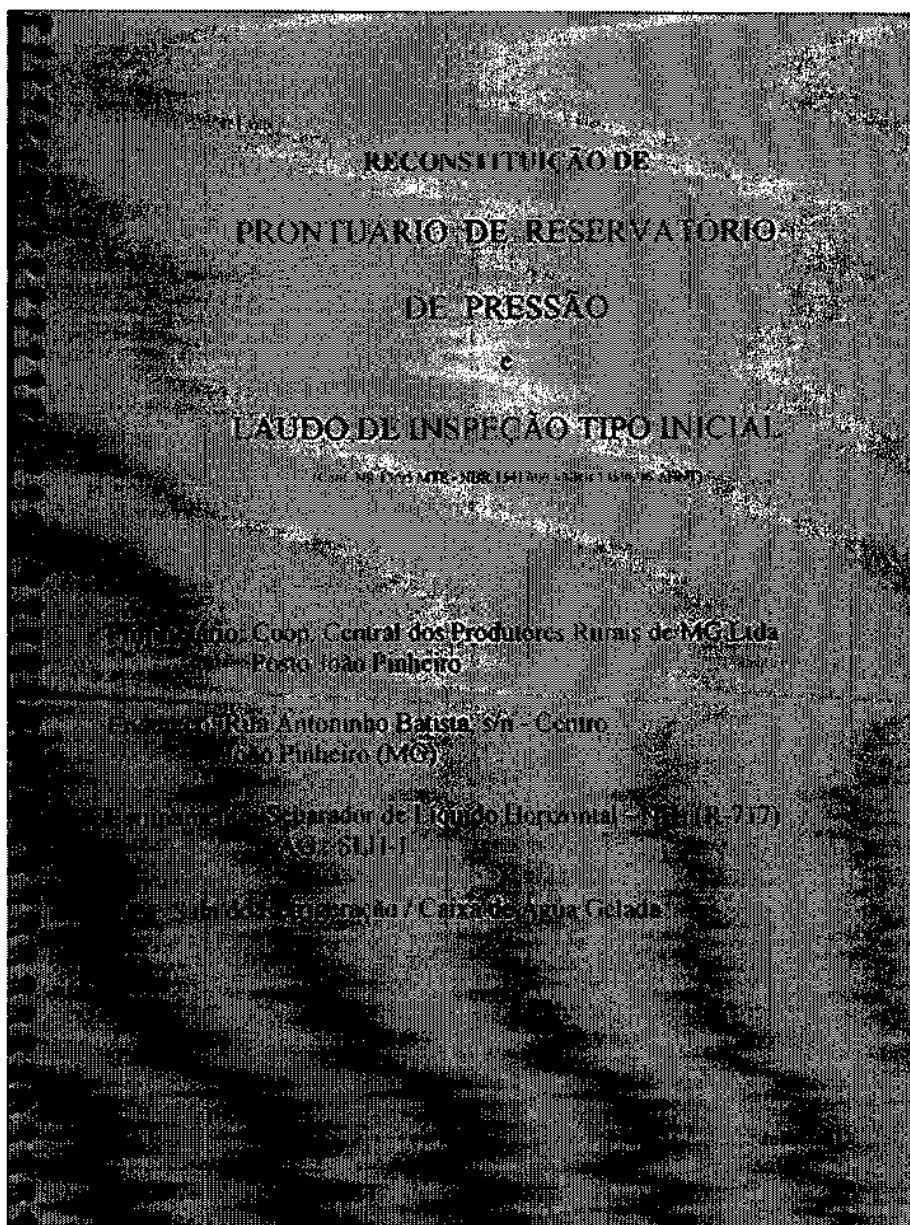


Figura 12 - Data de Emissão do Laudo de Estanqueidade de 2012. Fonte: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, agosto de 2015.

Assinado:

RECOMENDAÇÕES

- 01. Manter instalada a Placa de Identificação adequada (item 13.6.3 da NR 13/95)
- 02. Manter inscrito na superfície externa do vaso a indicação de sua Categoria NR 13, "CAT III" e da sua identificação "TAG": "SEH-1" (item 13.6.3.1 da NR 13/95)
- 03. Providenciar a instalação de válvulas de segurança adequadas no vaso (item 13.6.2-a e b item 13.6.2 da NR 13/95) e calibradas (item 13.8.2 da NR 13/95)
- 04. Providenciar a instalação de manômetro adequado e calibrado no vaso (item 13.6.2-c da NR 13/95)
- 05. Manter operadores com Estágio Prático Supervisionado de 100 horas (item 13.8.3-b NR 13 e "Manual Técnico de Caldeiras e Vasos de Pressão" MTE/1996)
- 06. Providenciar a instalação de aterramento elétrico para o vaso.
- 07. Realizar, regularmente, a verificação e calibração das válvulas de segurança e aferição da instrumentação instalada (item 13.8.2 da NR 13/95).
A revisão das válvulas de segurança deverá ocorrer por ocasião da Inspeção tipo Exame Interno periódico (item 13.10.4 NR 13/95)
- 08. Realizar nova inspeção NR 13 do tipo:
 - Exame Externo até 30/06/2014
 - Exames Externo e Interno até 30/06/2017
 - Exame Externo até 30/06/2020

Observações:

- 01. Os prazos indicados acima foram referidos à data da inspeção anterior do vaso e realizada em 30/06/2011
- 02. Tratando-se de vaso de sistema de refrigeração, o Teste Hidrostático somente será realizado na eventualidade de reparos e/ou ocorrências que comprometam a sua integridade (item 13.5 da NBR 13598/06).
- 03. O teste hidrostático será preferencialmente substituído pelo Teste Pneumático a pressão de 1,10x Pressão de Projeto (item 9.3.2/Nota da NBR 16069/10/ABNT)
- 04. Os prazos indicados acima são os máximos conforme exigido pela NR 13. Eventualmente, a critério do Profissional Habilitado ou empresa de reforma do vaso, estes prazos poderão ser reduzidos.

Data: Curitiba, 26 de Maio de 2012.

Assinatura: Roberto Carlos de Rodrigues - REA/MG 18.853/D-DRT / MG 0597
Endereço: Rua Coronel João Prado, 177 - Vila Bela / Contagem (MG)

Engenheiro Civil - Especialista em Segurança

CRP 00000000000000000000000000000000


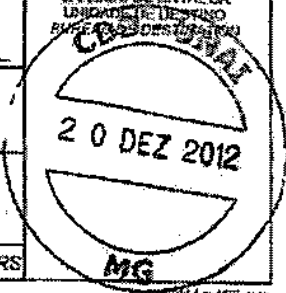

CPF: 000.000.000-00



Figura 13 - Validade do Laudo de Estanqueidade emitido em 2012. Fonte: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, agosto de 2015.

AR

PRENCIAR COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
S.U.P.R.A.M.			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA JOVINO RODRIGUES SANTANA Nº 10			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
38.610-000	UNAI	MG	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCOMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 (Wilma Rocha)		20/12/12	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		RUBRICA E MAT DO EMITIDOR / SIGNATURE DE L'AGENCE  8419069-8	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75x125x5-0 F00253 / 10 114 x 155 mm

Figura 14 - AR de envio do Laudo de Estanqueidade de 2012. Fonte: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, agosto de 2015.

Arquivo de...

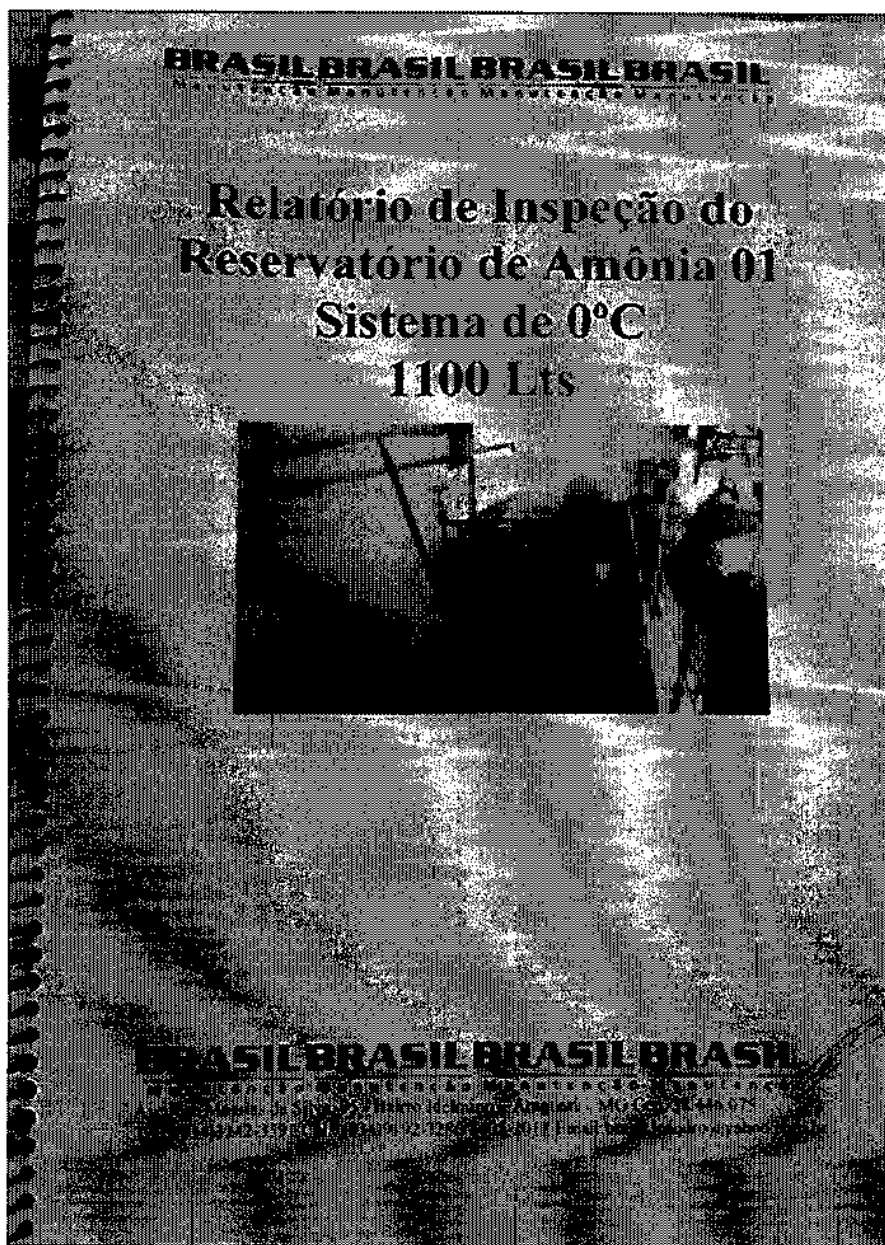
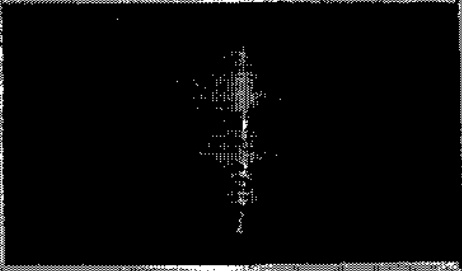


Figura 15 - Data de Emissão do Laudo de Estanqueidade de 2014. Fonte: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, agosto de 2015.

Pruneda

Manutenção MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO DO VASO DE PRESSÃO

<p>Equipamento: Reservatório NH3 - 01 Fabricante: ERVAC Modelo: UFF-PR-1 Ano de Fabricação: 1991 CLASSE: A - Participante Simples Permissão de Operação: (C-5) - PV - (10) Número Série: 2272 T.M.T.A.: 17,5 kg/cm² Pressão Máxima: 21,0 kg/cm² Capacidade: 1100 l (ou 1,1 M3) Código projeto: ASME VIII DIV. 01 DATA DA INSPEÇÃO: 30/07/2014 PROXIMA INSPEÇÃO: 30/07/2015</p>	
--	--

II. DADOS PRELIMINARES

1.1 - Tipo de Inspeção: Periódica

1.2 - Data de Inspeção: 30/07/2014

Inspeção realizada pelo inspetor: Eng. Mec. Leandro José Brasil

BRASIL BRILHANTE E FILIBRADO

Figura 16 - Validade do Laudo de Estanqueidade emitido em 2014. Fonte: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, agosto de 2015.

Brasil

